

DECISÃO

Ref.: Recurso interposto pela empresa SETIN & TITON LTDA, CNPJ nº. 20.862.784/0001-74, referente ao Pregão Presencial nº 38/2023 – protocolado na data de 31/07/2023.

A Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios de sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a decisão do pregoeiro acerca do assunto.

DECIDE:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações aplicáveis, **CONHEÇO** do Recurso interposto pela empresa/recorrente, julgando pela **IMPROCEDÊNCIA** do RECURSO, **mantendo a decisão de sessão por seus próprios fundamentos, considerando estar seguindo fielmente o disposto em edital.**

Lucélia – SP, 09 de agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

Gabinete da Prefeita
gabinete@lucelia.sp.gov.br